



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PAUTA COMISSÃO AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INRAESTRUTURA E TRANSPORTES

20ª LEGISLATURA

Local: Plenarinho Dr. Jair Roberto Da Silva

Data: 20 /02/2025

Horário: 08:00

APROVAÇÃO DA ATA

ATA Nº2

PROJETOS COM PARECERES PARA APROVAÇÃO

1-Projeto de Lei Ordinária nº2164/2025 - Institui a POLÍTICA MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco e dá outras providências.

Autor: Maria Izabel Martins Crovato

2- Projeto de Lei Ordinária nº2166/2025 - - Fica instituído no município de Visconde do Rio Branco a "SEMANA DO AGRO", a ser realizada anualmente, com início sempre ao sábado da semana que antecede o dia 28 de Julho de cada ano;

Autor: Alex Vinicius Coelho

3- Projeto de Lei Complementar nº 142/2025- Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre a atualização dos valores da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos e Industriais, instituída pela Lei Complementar nº 039/2014, e estabelece medidas para garantir a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de saneamento no Município de Visconde do Rio Branco e dá outras providências".

Autor: Executivo

3- Projeto de Lei Ordinária nº2173/2025 – institui o programa "Adote Uma Nascente de Água: Fonte de Vida", no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco e dá outras providências.

AUTOR: Gerson Gomes de Freitas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

4- Projeto de Lei Ordinária nº2174/2025 – institui a “Semana Municipal do Uso Consciente da Água: Fonte de Vida”, a ser comemorada na semana que compreender o dia 22 de março de cada ano.

AUTOR: Gerson Gomes de Freitas.

5 -PLO 2159/2025 Dispõe sobre a “delimitação das Áreas Urbanas Consolidadas (AUC) e a definição das Áreas de Preservação Permanente (APP) em Área Urbana Consolidada (AUC), nos termos do que estabelece a Constituição Federal, a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e a Lei nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021” e dá outras providências.

AUTOR: Robson-Nei Renier Capobiango

Marcus Vinicius Fonseca Vieira
Assessor Da Divisão Do Plenário e Comissões